Resolução 034/90 - CONSEPE

Aprova Prorrogação de afastamento de Professor.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constantes do Art. 36, Inciso X, do Estatuto da UDESC,

CONSIDERANDO:

a. a solicitação inserida no Processo nº 671/90, procedência da ESAG, aprovada pelo Departamento de Contabilidade e Conselho de Centro;

b. estar a solicitante realizando Curso de Mestrado em Contabilidade e Controladoria, na Universidade de São Paulo, atualmente em fase de Dissertação,

RESOLVE, "ad referendum" do CONSEPE:

- 1. Autorizar a prorrogação de afastamento da PROFESSORA CLARA PELLEGRINELLO MOSIMANN, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar do dia 28 de fevereiro de 1991.
- 2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 20 de dezembro de 1990

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente